



1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, como CONTRATANTE, e a empresa HY CONSTRUTORA LTDA., como CONTRATADA, referente à redução de valor sem supressão do objeto contratual.

Aos dias 18 do mês de Junho do ano de 2024, o Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua 30, nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 em Campina Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador do documento de identidade nº MG-9.319.612-PC/MG, inscrita no CPF nº 002.255.366-50, residente e domiciliado na Avenida Quinze, nº 1.377, Bairro Sinhô Teixeira na cidade de Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HY CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.339.236/0001-80, com endereço na AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1.784, BAIRRO JARDIM DO BOSQUE NA CIDADE DE FRUTAL/MG, neste ato representada pela **Sra. Karina Dos Santos Pirilo Vasconcelos**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 097.428.566-80, e RG sob o nº MG-16.410.421-PC/MG doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais legislações vigentes, exarada do Processo Licitatório nº 0014047/2024, Concorrência – Edital nº 03/2024 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 107/2024 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA REDUÇÃO

A presente redução de valor corresponde a R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a adequação de planilhas para atendimento as planilhas da Caixa Econômica Federal. Deste modo, o valor global do Contrato nº 107/2024 que era de R\$ 293.274,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais) passa a ser de R\$ 293.273,64 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 107/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no prazo

CNPJ 18.457.291/0001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG

(34) 3412 – 9117 - www.campinaverde.mg.gov.br



estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Campina Verde-MG, 18 de junho de 2024.

HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
6650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.06.18 17:26:10
+03'00"

Município de Campina Verde
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
(Contratante)

KARINA DOS
SANTOS PIRILO
VASCONCELOS:09742856680
9742856680

Assinado de forma digital por
KARINA DOS SANTOS PIRILO
VASCONCELOS:09742856680
Dados: 2024.06.18 16:16:30
-03'00"

HY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.339.236/0001-80
Karina Dos Santos Pirilo Vasconcelos
CPF: 097.428.566-80
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) *Antonio Paulo de Silve*
CPF: 052.203.656-22

2) _____
CPF: _____